



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**DECRETO Nº 397/09, de 23 de março de 2009.**

**“Abre um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 8.339,69 e, dá outras providências.”**

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale** – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei nº 459.02/2008, de 08 de dezembro de 2008;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.339,69 (oito mil trezentos e trinta nove reais e sessenta nove centavos), sob códigos e especificações a seguir:

0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.121.0003.2006 – Manutenção Sead e Planejamento

44.20.93.00.000000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES ..... R\$ 8.339,69

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, parte do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2008 “Rec. 1045”, saldo de convênio nº 231.681-18/2007 - Patrulha Mecanizada, no valor de R\$ 7.690,12, e o excesso de arrecadação no exercício de 2009, proveniente dos rendimentos deste recurso no valor de R\$ 649,57.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 23 de março de 2009.

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**RUBEN KUHN**

Secretário da Administração e Planejamento